

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2013

“Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Médico(a) com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia, por prazo determinado.”

O Prefeito Municipal de Bozano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação por prazo determinado para atender a **função de Médico(a) com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia para atuar na Unidade de Atenção Básica de Saúde do Município**, amparado em excepcional interesse público reconhecido em lei municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 1.642, de 23 de abril de 2013.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão observados sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O presente Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município na internet, sendo o seu extrato veiculado, uma vez, em jornal de circulação regional.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, junto ao site do Município (www.bozano.rs.gov.br).

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na Lei Municipal nº 96/2002, no que tange o seu cômputo.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital (modelo Anexo I).

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, sendo o vínculo de natureza estatutária.

2. VAGAS

2.1 A presente seleção para a contratação temporária visa o preenchimento de **uma (1) vaga imediata e a formação de cadastro de reserva.**

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições da função temporária de **Médico(a) com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia**, a saber:

a) Descrição Sintética: prestar assistência médica Ginecológica e Obstetra em consultório, ambulatório e residências.

b) Descrição Analítica: Atender consultas e realizar procedimentos médicos em ginecologia e obstetrícia; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e terapias; solicitar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, se necessário; colaborar na implementação de ações para promoção da saúde individual e coletiva; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e

particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realização de procedimentos de ultrassonografia e coloscopia, bem como a realização de procedimentos ambulatoriais e exames pertinentes ao cargo a disposição junto as unidades de saúde do Município; emitir laudos médicos; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3.2 A carga horária semanal será de 08 (oito) horas, fixada de acordo com as necessidades do Município.

3.3 Pelo efetivo exercício da função temporária de Médico(a) com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia, será paga remuneração mensal fixada em **R\$ 2.136,00 (dois mil cento e trinta e seis reais)**, compreendendo o descanso semanal remunerado.

3.3.1 Eventual reajustamento concedido aos titulares de cargos efetivos análogos, enquanto perdurar a contratação, será repassado ao contratado na função temporária de Médico(a) com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia, no intuito de manter a remuneração equivalente a que refere o art. 242, I, do Regime Jurídico dos Servidores.

3.3.2 Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

3.3.2.1 Adicional de insalubridade no valor de R\$ 126,99 (cento e vinte seis reais e noventa e nove centavos), em grau médio (20%), incidente sobre o padrão de referência municipal (R\$ 634,97), na forma preconizada pelo art. 87 e seguintes do Regime Jurídico dos Servidores (Lei Municipal nº96/2002), pela Lei Municipal nº 114, de 01 de julho de 2002 e pelo Laudo Técnico que indica a presença de agentes insalutíferos no exercício do cargo efetivo de médico, cujas atribuições são análogas às ora previstas.

3.3.2.2 Gratificação natalina proporcional ao tempo de exercício;

3.3.2.3 Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;

3.3.2.4 Adicional noturno de 20% sobre o valor/hora normal, caso venha a exercer atividade durante o período compreendido entre 22h e 5h do dia seguinte;

3.3.2.5 Gratificação por serviço extraordinário, caso venha a exercer atividade em período que ultrapasse 8h diárias e/ou semanais, a ser calculado na forma do art. 57 e seguintes do

Regime Jurídico dos Servidores (Lei Municipal nº96/2002);

3.3.2.6 Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

3.3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, no período compreendido entre às **9h do dia 01.07.2013 até às 16h do dia 08.07.2013**, da seguinte forma:

4.1.1 **Pessoalmente ou por intermédio de procurador** munido de instrumento público ou particular de mandato (**com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2013**), junto à Sede do Município, sito à Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 14, através do preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, apresentação de cópia autenticada dos títulos, cursos e documentos comprobatórios, cópia autenticada de documento de identidade civil ou equivalente, e prova de quitação das obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais; ou

4.1.2 Remessa, através do **correio eletrônico prefeitura@bozano.rs.gov.br**, de arquivos contendo o seguinte teor:

4.1.2.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, a qual é disponibilizada em formato Word em anexo a este Edital;

4.1.2.2 Cópias digitalizadas dos títulos e cursos comprobatórios das informações prestadas na ficha de inscrição;

4.1.2.3 Cópia digitalizada de documento de identidade civil ou equivalente;

4.1.2.4 Cópia digitalizada de documento comprobatório de quitação das obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;

4.1.2.5 Declaração de autenticidade de tais documentos.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das

presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 Nas inscrições pessoais, as cópias dos documentos poderão ser autenticadas no ato pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.6 Em ambos os casos, de inscrições pessoais ou através de correio eletrônico, a não apresentação de cópias autenticadas e digitalizadas, respectivamente, implica a atribuição de pontuação zero ao título, documento ou curso não comprovado.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a **Comissão publicará**, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município na internet (www.bozano.rs.gov.br), **no dia 08.07.2013 a partir das 16hs, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.**

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, através de encaminhamento de documento físico no **prazo de um dia (09.07.2013)**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos, se houverem.

5.2.5 Não havendo interposições de recursos, os prazos fixados pelos itens 5.2 a 5.2.4 serão desconsiderados, passando-se imediatamente à análise dos currículos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

6.5

6.6 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	10	20
Residência médica	10	20
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	10	10
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 360 horas.	10	10
Cursos de atualização na área de atuação da função, com carga horária mínima de 20 horas.	2	10
Estágios na área de atuação da função, com duração mínima de 240 horas	10	20
Tempo de Serviço na área de atuação (em anos), comprovado na forma preconizada pela legislação (CTPS para emprego e certidão para cargo público).	05	10

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão procederá à análise dos currículos.

7.2 Na mesma data, após a totalização das notas, será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município na internet (www.bozano.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos

termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de tempo de serviço na área.

9.1.3 tiver obtido a maior nota no critério Pós-graduação.

9.1.4 tiver obtido a maior nota do critério cursos especializados na área de atuação com duração mínima de 360 horas.

9.1.5 tiver obtido a maior nota no critério estágios na área.

9.1.6 tiver obtido a maior nota no critério cursos de atualização na área de atuação da função, com carga horária mínima de 20 horas.

9.1.7 sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados mediante publicação no mural da Prefeitura e sitio do Município na *internet*, podendo ainda, a exclusivo critério da

Administração, ser noticiada a convocação através de telefone, correio eletrônico ou qualquer outro idôneo.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2013.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico e laudo psicológico fornecidos pelo serviço oficial do Município, indicando boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade compatível com a função de Médico e Especialização em Ginecologia e Obstetrícia.

11.1.5 Comprovar a sua habilitação legal para o exercício da profissão de médico, mediante registro no Conselho Regional de Medicina e título de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia.

11.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.7 Apresentar os títulos e certificados originais para conferência, caso a inscrição tenha se dado através de correio eletrônico.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Não haverá a possibilidade de alteração da ordem classificatória mesmo quando solicitado pelo candidato. O não comparecimento para a contratação no prazo definido neste edital ou, a não apresentação de toda a documentação implicará a exclusão do candidato da banca de classificação do Processo Seletivo nº 04/2013.

12.5 O envio do currículo exigido neste Edital pressupõe a previa leitura e concordância de todo seu teor.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Bozano, 28 de junho de 2013.

GEDERSON MORI
Prefeito

Gilson Marcos Bauer

Secretário de Administração

Luciana Heberle Mattioni

Assessora Jurídica – OAB/RS 74.823

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO:

Curso/Área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso/Área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.2 MESTRADO

Curso/Área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.3 DOUTORADO

Curso/Área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.4 PÓS-DOCTORADO (PhD)

Curso/Área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. ESTÁGIOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Estágio/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Estágio/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (Tempo de serviço público na área de atuação)

Local e Data.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

_____ (nome e qualificação civil do candidato),
DECLARA, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2013, para a contratação temporária na **função de Médico(a) com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia para atuar na Unidade de Atenção Básica de Saúde do Município**, que as informações prestadas na ficha de inscrição e contidas nos documentos comprobatórios são autênticas.

Local e Data.

Assinatura do Candidato